



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3152/2010

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	21.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0035.2.092.000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – FR Nº 014.....15.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo anterior, advirão da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	21.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0035.2.092.000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00	Material de Consumo – FR Nº 014 NR 547.....15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 21 de maio de 2010.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 094/2010
Autoria do PL nº. 094/2010: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 9.818/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTÓCOLO
Nº 116/10
GUARAPARI-ES 24.05.10